



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA, CAMILA CAVALCANTE DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ee334591-cc77-4d14-9951-06893379371b

RESOLUÇÃO TC 47/2018

ANEXO I

ITEM 53



REFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Documento Assinado Digitalmente por: ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA, CAMILA CAVALCANTE DE MELO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ee334591-cc77-4d14-9951-06893379371b

RESOLUÇÃO TC 47/2018

ANEXO I

ITEM 53

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de atendimento do Item supra referenciado, que esta Prefeitura Municipal de Camutanga - PE, inscreveu em sua Dívida Ativa não Tributária as seguintes pessoas, segundo certidões e processos originários desse Tribunal de Contas:

NOME DO DEVEDOR	PROCESSO	ANO	VALOR PRINCIPAL	VL. CORRIGIDO
Antônio Bezerra da Silva	9504998-8	1995	60.831,61	455489,71
Antônio Bezerra da Silva	9702216-0	1996	241.913,38	1.811.378,20
José de Alencar Gonçalves da Silva e Alfredo Manoel do E. .Santo Neto - solidários	1300056-1	2007	7.730,51	17.167,77
José Trigueiro da Silva	1160069-0	2010	153.136,66	458.475,09
José Trigueiro da Silva	1408410-7	2010	20.153,39	60.337,13

O Senhor Antônio Bezerra da Silva faleceu em acidente causado por viatura da Empresa Mauricea. O valor da indenização a que teve direito, foi bloqueado pela Justiça a pedido da Prefeitura, para fins de sanar seu débito junto ao Município.

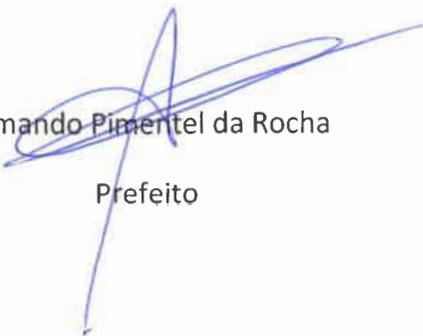
Os Senhores José de Alencar e Alfredo Manoel, parcelaram o débito e estão recolhendo regularmente as parcelas, segundo o acordo feito.

O processo do Senhor José Trigueiro, foi passado pelo antigo a novo Procurador do Município, para as devidas providencias.

Camutanga, 26 de fevereiro de 2018.


Camila Cavalcante de Melo

Controladora


Armando Pimentel da Rocha

Prefeito